



Preçário

**KYROS SDVM — SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE
VALORES MOBILIÁRIOS, SA**

Data de entrada em vigor: 14-08-2025

Comissões ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	Valores sem Imposto			Imposto	Outras Condições
	%	Valor em MIN	Valor Mínimo		
1. Contas de Custódia					
1.1. Abertura de conta		Isento		-	
1.2. Encerramento de conta	-	-	BODIVA	IVA - 14%	
1.3. Serviço de guarda (por trimestre)	0,075%	-	-	IVA - 14%	(4)
1.4. Penhor de valores mobiliários	-	-	BODIVA	IVA - 14%	
2. Comissões sobre Eventos de Valores Mobiliários					
2.1 Pagamento de juros	2,25%	-	2 500,00	IAC 5% - 10% e IVA 14%	(5)
2.2. Pagamento de dividendos	2,25%	-	2 500,00	IAC 10%	(6)
2.3. Amortizações de capital (reembolso)	2,25%	-	2 500,00	IVA 14%	(7)
3. Transferências de Valores Mobiliários entre Contas					
Dívida Pública e Privada					
3.1. Interna com a mesma titularidade	0,18%	-	1 210,00	IVA - 14%	(8)
3.2. Interna com titularidade diferente	0,41%	-	2 500,00	IVA - 14%	(8)
3.3. Externa com a mesma titularidade	0,36%	-	2 500,00	IVA - 14%	(8)
3.4. Externa com titularidade diferente	0,41%	-	2 500,00	IVA - 14%	(8)
Ações, Unidades de Participação e Outros Valores Mobiliários					
3.5. Interna com a mesma titularidade	0,18%	-	1 210,00	IVA - 14%	(8)
3.7. Interna com titularidade diferente	0,35%	-	2 500,00	IVA - 14%	(8)
3.8. Externa com a mesma titularidade	0,36%	-	2 500,00	IVA - 14%	(8)
3.9. Externa com titularidade diferente	0,41%	-	2 500,00	IVA - 14%	(8)
4. Operações de Valores Mobiliários (trading & sales) em Mercados Regulamentados					
Operações do Mercado Primário					
4.1. Assistência e colocação		Negociável casuisticamente		IVA - 14%	
4.2. Intermediação de títulos de dívida pública	0,30%	-	-	IVA - 14%	(9)
4.3. Intermediação de obrigações corporativas	0,30%	-	-	IVA - 14%	(9)
4.4. Intermediação de acções, papel comercial e outros valores mobiliários	0,40%	-	-	IVA - 14%	(9)
4.5. Subscrição		Negociável casuisticamente		IVA - 14%	(13)
4.6. Informação e relatório especial		Negociável casuisticamente		IVA - 14%	

Operações do Mercado Secundário

4.7. Intermediação de títulos de dívida pública	0,45%	-	3 000,00	IVA - 14%	(10)
4.8. Intermediação de obrigações corporativas	0,45%	-	3 000,00	IVA - 14%	(10)
4.9. Intermediação de acções, unidades de participação, papel comercial e outros valores mobiliários	0,45%	-	3 000,00	IVA - 14%	(11)
4.10. Valores mobiliários fraccionados representativos de dívida	0,41%	-	3 000,00	IVA - 14%	(11)
4.11. Outros valores mobiliários e fraccionados	0,41%	-	3 000,00	IVA - 14%	(11)
4.12. Informação e relatório especial	Negociável casuisticamente			IVA - 14%	

Outras Operações

4.13. Cancelamento ou alteração de oferta	-	4 500,00	-	IVA - 14%	
4.14. Anulação de negócios (com acordo entre as partes) 10 operações	-	270 000,00	-	IVA - 14%	(12)
4.15. Anulação de negócios (com acordo entre as partes) > 10 operações	-	375 000,00	-	IVA - 14%	(12)
4.16. Anulação de negócios (sem acordo entre as partes)	-	375 000,00	-	IVA - 14%	(12)
4.17. Realocações e reespecificações de negócios	-	1 800,00	-	IVA - 14%	
4.18. Comissão de liquidação física de valores mobiliários e instrumentos derivados	Negociável casuisticamente			IVA - 14%	
4.19. Comissão de compensação de valores mobiliários e instrumentos derivados	Não aplicável			-	

5. Mercado de REPO

5.1. Mercado de Repo 1 dia	-	40 500,00	-	IVA - 14%	(11)
5.2. Mercado de REPO 30 dias	0,225%	-	-	IVA - 14%	(11)
5.3. Mercado de REPO 90 dias	0,225%	-	-	IVA - 14%	(11)
5.4. Mercado de REPO 180 dias	0,225%	-	-	IVA - 14%	(11)
5.5. Mercado de REPO 240 dias	0,225%	-	-	IVA - 14%	(11)
5.6. Mercado de REPO 360 dias	0,225%	-	-	IVA - 14%	(11)

Notas:

- (1) Ao contratar serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem examinar minuciosamente o preçário. Isso é essencial para calcular os encargos totais previstos do investimento, incluindo aqueles associados à detenção dos activos, e compará-los com os potenciais rendimentos esperados.
- (2) As comissões cobradas não incluem os custos com a BODIVA e CEVAMA.
- (3) A comissão de serviço de guarda engloba os serviços de depósito e levantamento de títulos, bloqueios e desbloqueios de títulos, e incide sobre o montante custodiado.
- (4) A comissão de liquidação dos instrumentos financeiros depende do preçário em vigor do banco liquidador.
- (5) Incide sobre o valor do juro bruto. Impostos: 5% de IAC para instrumentos financeiros com maturidade igual ou superior a 3 anos. 10% de IAC para instrumentos financeiros com maturidade inferior a 3 anos.
- (6) Incide sobre o valor bruto dos dividendos.
- (7) Incide sobre o valor amortizado (reembolsado).
- (8) Incide sobre o valor da transferência.
- (9) Incide sobre o valor total de intermediação.
- (10) Incide sobre o valor a liquidar (valor a pagar + juro corrido líquido).
- (11) Incide sobre o valor a liquidar.
- (12) Por negócio.
- (13) Incide sobre o valor a subscrever/investir nas operações do Mercado Primário de produtos estruturados pela Kyros SDVM.

